

Edital de convocação para Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e o Conselho da Cidade do Município de Mariana Pimentel /RS, nos termos do art. 40, § 4°, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4°, inciso 11, da Resolução do Conselho das Cidades - CONCIDADES n° 25, de 18 de março de 2005, considerando o Plano Diretor Municipal (Lei Municipal n° 498/2007) e CONSIDERANDO a realização da etapa dedicada a apresentação e deliberação do de projeto de lei de revisão do Plano Diretor, elaborado em conformidade com as propostas já aprovadas pela comunidade, tornam público este EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL:

- Art. 1º Fica convocada para o dia 23 de novembro de 2024, com início às 9h (nove horas), a Audiência Pública para tratar, especificamente, da apresentação e deliberação do projeto de lei elaborado em conformidade com as propostas já aprovadas pela comunidade em anteriores Audiências Públicas sobre o Plano Diretor de Mariana Pimentel / RS.
- I A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no auditório do Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 423, Mariana Pimentel/RS:
- II Abertura por representante do poder público municipal com apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência com duração de no máximo quinze (15) minutos;
- III Apresentação do projeto de lei terá com duração de no máximo 45 minutos;
- IV Às pessoas participantes da Audiência Pública será assegurado a direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade;
- V Após o período de manifestações, os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública, com duração máxima de 20 minutos;





VI - Votação será realizada por capítulo e, se for o caso, por seção, com inscrição para deliberação, em caso de aprovação com recomendações, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade

VII - Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da audiência pública. O material está publicado em página específica Municipal de Mariana Prefeitura da https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PLANODIRETOR

Art. 2° Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de gestão democrática, conforme determinado no art. 49 da Lei Municipal nº 498/2007 do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS. Em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4°, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8°, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, tem por finalidade apresentar e deliberar o projeto de lei de revisão de Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS, elaborado em conformidade com as propostas já aprovadas pela comunidade.

§ 1º A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação e deliberação de projeto de lei de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS, o qual foi elaborado com base nas propostas já aprovadas pela comunidade.

§ 2º Parágrafo único: caso haja um número elevado de inscritos e a audiência pública se estenda para além das 12h30min, a mesma será interrompida e terá continuidade no turno da tarde, a partir das 14h.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 24/10/2024

Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial FAMURS Antonia W. Dietrich

Alevidamente publica no mulae duste entidode. e no Diario oficial da Famurs, na data de 24 de ariana limentel 24 de outubio de 2024

Aux. Administrativo

Matr. 1223